



BOLETIM N. 38/2015

TERÇA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

AVELINO XAVIER ALVES

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE NOVEMBRO DE 2015



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2015, DE AUTORIA DO VERADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR LOURENÇO CHOEFI FILHO.

PROJETO DE LEI N. 102/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 840/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo na Avenida Carlos Botelho, próximo do nº 1.218, no Centro.
2. **N. 841/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas em toda extensão da Rua Roberto Strogis, no Jardim Santa Rosa.
3. **N. 842/2015** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO
Indica ao Chefe do Poder Executivo a possibilidade de colocar pedra na Escola Salime Abdo – Jardim Alvorada.
4. **N. 843/2015** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda, corte de mato na Escola Salime Abdo – Jardim Alvorada.
5. **N. 844/2015** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO
Indica a retirada dos galhos na Escola Salime Abdo – jardim Alvorada.
6. **N. 845/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO
Indica ao Poder Executivo a realização de reparos na estrada São Gonçalo no ponto que liga Nova Odessa a Sumaré (passar máquina ou se a possibilidade de melhoria no local).
7. **N. 846/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestres) em frente à CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani, no Green Village (Creche Arco-íris).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



8. **N. 847/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a manutenção das faixas para travessia de pedestres e a sinalização de solo em toda extensão da Rua Goiânia, no Jardim São Jorge.
9. **N. 848/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza na lateral do campo de futebol situado na Rua Brasília, no Jardim São Jorge.
10. **N. 849/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando à manutenção da iluminação (lâmpadas queimadas) na Rua Flamboyant, na altura do número 612, no Jardim Alvorada.
11. **N. 850/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho (urgente) na Rua Gilberto Lovati, em frente ao nº 54, no Jardim Europa.
12. **N. 851/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a manutenção urgente da iluminação (lâmpadas queimadas) da Rua da Paz, esquina com a Rua José P. dos Santos, no Parque Residencial Fibra.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
03 DE NOVEMBRO DE 2015



ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sétima sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2015. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Marineuza Lira da Silva proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** O presidente solicita a leitura da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0002020-58.2014.8.26.0394 impetrado pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER contra ato da Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e do Presidente da Câmara Municipal (processo n. 188/2014) e do requerimento formulado pelos vereadores JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA informando que a liderança do Partido Popular Socialista será exercida pelo vereador JOSÉ PEREIRA (processo n. 216/2015). **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 829/2015** que indica a necessidade de limpeza do terreno localizado na esquina da Rua Herman Jankovitz e da Avenida Dr. Ernesto Sprogis. **INDICAÇÃO N. 839/2015** que indica ao Chefe do Executivo que realize a notificação dos proprietários dos imóveis (três lojas desocupadas) situados na Rua XV de Novembro, em frente ao Supermercado Paulistão, para que procedam a limpeza do local. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 830/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho a limpeza do passeio público que se encontra com mato alto na Rua José Pizzo entre os bairros Residencial Parque Klavin e XXIII de maio. **INDICAÇÃO N. 833/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na malha asfáltica onde foi realizada a manutenção na rede de esgoto na Rua Karlis Burse, próximo do nº 88, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 834/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza na lateral do campo de futebol situado na Rua Brasília, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 835/2015** que indica a retirada de um tronco de árvore e entulho da Rua Emilio Bassora, próximo da Escola Almerinda Delega Delbem, no Parque Residencial Klavin. **Da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, INDICAÇÃO N. 831/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de analisar o melhor posicionamento das placas de sinalização com os nomes das ruas no Jardim Novos Horizontes, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 832/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforço na sinalização da lombada na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no Parque dos Lírios, no ponto que especifica. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 836/2015** que indica a intensificação da Guarda Municipal na Rua João Teixeira de Camargo do Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 837/2015** que indica informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 838/2015** que indica a necessidade de limpeza com certa urgência do terreno localizado na Avenida São Gonçalo, frente ao número 2250, no Jardim Alvorada. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 245/2015** voto de pesar pelo falecimento da senhora Enedina Maria de Oliveira (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** O vereador VAGNER BARILON requer a votação em bloco dos requerimentos e moções, nos termos do § 9º do artigo 232 do Regimento Interno. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista dos requerimentos n. 548/2015, n. 705/2015, n. 707/2015, n. 750/2015 e da moção n. 225/2015. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista dos requerimentos n. 727/2015 e n. 728/2015. O presidente informa que a data do debate proposto através do **REQUERIMENTO N. 741/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, que convoca os servidores que especifica, para prestar informações sobre as ações de combate à Dengue desenvolvidas no município, foi alterada para 23 de novembro de 2015. O vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista dos requerimentos n. 769/2015, n. 770/2015 e n. 771/2015. O presidente submete as proposições a seguir especificadas à deliberação



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



plenária, nos termos do § 9º do artigo 232 do Regimento Interno, sendo as mesmas aprovadas: **REQUERIMENTO N. 740/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de calçada na Avenida Brasil. **REQUERIMENTO N. 741/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, convoca os servidores que especifica, para prestar informações sobre as ações de combate à Dengue desenvolvidas no município. **REQUERIMENTO N. 745/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo, do trecho compreendido entre a ponte do Jardim Picerno e a UBS do Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 764/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização e cumprimento da Lei Municipal 1.728/2000. **REQUERIMENTO N. 765/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Lei n. 2.989, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, com comprimento superior à 6,30 metros, no Município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 766/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cadastramento de um posto de atendimento junto a Anvisa para emissão do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP). **REQUERIMENTO N. 767/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo acerca de estudos voltados a implantação de um Ecoponto na região do Bairro Jardim São Francisco e bairros adjacentes. **REQUERIMENTO N. 768/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) sobre a possibilidade da implantação de lombada na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg no ponto que especifica. **REQUERIMENTO N. 772/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de apresentação de projeto de lei instituindo Conselho e Fundo Municipais de Segurança Pública, nos moldes que especifica. **REQUERIMENTO N. 773/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Treze, n.º 250, próximo da Creche Beija Flor, no Jardim Altos do Klavin, para que proceda a limpeza do local e realize a implantação de muro e calçada. **REQUERIMENTO N. 774/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação à sede da Associação dos Aposentados de Nova Odessa, situada na Rua João Bolzan, no Jardim Planalto. **REQUERIMENTO N. 775/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação de uma vaga para estacionamento de veículos, para idosos e pessoas com deficiência, em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon, na Rua Aristides Bassora. **REQUERIMENTO N. 776/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção do ar condicionado na recepção no segundo andar do Hospital Municipal, que se encontra queimado. **REQUERIMENTO N. 777/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a ampliação da arborização nas laterais da Rodovia Rodolfo Kivitz, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 778/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento e realização de "blitz" do departamento de trânsito nos bairros mais afastados, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 779/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento da Rua 13 de maio - centro, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 780/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a construção de três bolsões de estacionamento no centro da cidade, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 781/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa Telefonica/Vivo sobre o conserto (urgente) de fios (cabos) caídos, situados na Rua Rio Branco, frente ao número 268, no centro da cidade. **MOÇÃO N. 228/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a Juíza de Direito, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, em razão da edição da Portaria n. 01/2015, que instituiu o Projeto Família Hospedeira. **MOÇÃO N. 229/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, aplausos à professora Eliana Cruz Custódio Rosa pelo brilhante



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



trabalho realizado junto aos alunos do 4º Ano C da EMEF Profª Salime Abdo. **MOÇÃO N. 230/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações aos novos membros do Conselho Tutelar eleitos para atuar no período compreendido entre 2016/2019. **MOÇÃO N. 231/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com o Pastor Raimundo Moreira Costa pela homenagem em face da sua nomeação à uma praça no Jd. Capuava, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 236/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, aplausos ao servidor Eduardo Navarrete Bento Fernandes, pelo excelente trabalho realizado na Garagem Municipal. **MOÇÃO N. 244/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o senhor Adriano José do Carmo Rosa, pelo trabalho desenvolvido no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa (*faixa 03*). Na sequência, os vereadores JOSÉ PEREIRA (*faixa 04*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 05*), LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO (*faixa 06*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 07*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 08*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 09*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 10*), VAGNER BARILON (*faixa 11*) e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 12*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – SOBRESTANDO - § 2º, ART 51 DA L.O.M. - PROJETO DE LEI N. 88/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presidente coloca o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário à tramitação da Emenda Substitutiva n. 01/2015 apresentada pelo vereador VAGNER BARILON ao Projeto de Lei n. 88/2015 em discussão, não havendo. O parecer é colocado em votação, sendo rejeitado por seis votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) e dois votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER). Derrubado o parecer, a Emenda Substitutiva n. 01/2015 é colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o projeto de lei é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa para a elaboração da Redação Final ao referido projeto de lei. Reaberta a sessão, e considerando o requerimento de urgência especial existente em relação à referida proposição, a Redação Final do Projeto de Lei n. 88/2015 é colocada em discussão. Em atendimento às disposições contidas no artigo 237 do Regimento Interno, é realizada a leitura, na íntegra, da proposição. A Redação Final é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 13*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 100/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E INSTITUI O FUNDO DE RESERVA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR N. 151/2015.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausentes os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 14*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 101/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 2.975, DE 06 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausentes os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 15*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS COMPLEMENTARES N. 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, N. 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013 E N. 41, DE 06 DE MAIO DE 2015, NOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON), ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 16*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



DE LEI N. 48/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE INSTITUI "MINI-FARMÁCIA" NO HOSPITAL MUNICIPAL. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 17*). **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 63/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS.** É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 18*). **07 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 65/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 19*). **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 20/2015 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE AUTORIZA A MESA DIRETORA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). Na sequência, o vereador AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 21*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de novembro de 2015. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 22*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE NOVEMBRO DE 2015



REQUERIMENTO N. 782/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de comércio de pequeno porte no loteamento residencial Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde a implantação do loteamento Jardim Altos do Klavin, as pessoas que adquiriram terrenos na quadra em frente à Estrada Municipal Rodolfo Kivitz têm encontrado dificuldade para a obtenção de alvará para a implantação de comércio no local.

Em 2011, um requerimento tratando do assunto foi dirigido ao Chefe do Executivo (requerimento n. 640/2011), que informou que *“em virtude de referido loteamento ter tido suas diretrizes aprovadas ainda sob a égide da Lei 674/78, com lotes de duzentos e trezentos metros quadrados de área superficial, estava previsto o uso comercial para os lotes iguais ou maiores de trezentos metros quadrados, razão pela qual determinamos a elaboração de estudos necessários à edição de normas para a liberação da implantação de comércio de pequeno porte, naquele loteamento”*.

Em 2012, um novo requerimento foi encaminhado ao Prefeito, que informou que estavam sendo elaborados os estudos necessários à edição de decreto regulamentando a implantação de comércio de pequeno porte no loteamento (requerimento n. 168/2012).

Considerando-se que até a presente data os interessados não conseguiram obter as autorizações necessárias a implantação de comércio no local acima mencionado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Os estudos necessários à edição de normas para a liberação da implantação de comércio de pequeno porte no loteamento residencial Jardim Altos do Klavin já estão finalizados?
- b) Na negativa, justificar.
- c) Na afirmativa, quando serão encaminhados à apreciação desta Casa Legislativa?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 783/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da CPFL sobre a possibilidade de instalação de espaçador na fiação do poste da Rua Travessa 21 no Parque dos Lírios, pelos motivos que se especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de implantação espaçadores na rede elétrica na Rua Travessa 21 no Parque dos Lírios, tendo em vista que os mesmos se encontram saindo faíscas diariamente, podendo ocasionar um risco de uma descarga de energia e queimar os aparelhos domésticos daquela região.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO

REQUERIMENTO N. 784/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a possibilidade de instalação de um poste de iluminação pública na Rua Jose Carlos de Oliveira, ao lado do número 725, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um poste de iluminação pública, com certa urgência, na Rua José Carlos de Oliveira, ao lado do número 725, no Jardim Marajoara.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 785/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico (tombamento).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28 de junho de 1999, foi promulgada a Lei n. 1.676, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico. A norma em questão atribuiu à Coordenadoria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal (atualmente denominada de Secretaria de Educação) a competência para tratar do assunto (preservação da memória da cidade e de seu patrimônio histórico, objetivando, prioritariamente, colher depoimentos de viva voz, pleitear o tombamento de bens públicos ou particulares e promover a coleta e arquivamento de documentos que devam ser preservados). Para tanto, foi criada a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa, vinculada ao referido órgão de administração.

Dentre as atribuições da sobredita comissão inclui-se, obrigatoriamente, apreciar os pedidos de demolição, bem como de reforma de prédios públicos e particulares edificados antes de 1950; promover a preservação dos monumentos existentes no município; e propor a quem de direito o tombamento de prédios e áreas, ou outros bens e valores que devam ser preservados.

O art. 6º da referida lei proíbe, terminantemente, a demolição de prédios públicos municipais construídos antes de 1950, os quais deverão ser conservados e preservados com suas características originais.

A norma fixa, ainda, que o órgão municipal responsável pela expedição de alvará de demolição e reformas de prédios e ocupação de logradouros, não poderá expedi-los sem ouvir, previamente, a Comissão Municipal de Preservação Histórica, quando as reformas ou demolições pleiteadas sejam de prédios construídos antes de 1950 ou a ocupação se refira à área que deva ser preservada.

Em que pese a existência da norma, não temos notícia de sua aplicabilidade. Compulsando os arquivos desta Câmara, tomei conhecimento de que o assunto foi tratado pelo nobre vereador Vagner Barilon, na legislatura passada, através do Requerimento n. 301/2011. Todavia, as informações prestadas pelo ex-Prefeito não contribuíram na elucidação da matéria.

Em face do exposto, para acompanhamento deste Legislativo acerca da aplicação da referida lei, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a atual composição da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa, criada pelo art. 2º da Lei n. 1.676/99? Enviar cópia do ato de nomeação dos seus membros (portaria/decreto).

b) Enviar cópia do regimento relativo à referida comissão (art. 3º da Lei n. 1.676/99).

c) Em quais situações a comissão foi instada a se manifestar? Quantos pedidos de tombamento foram apresentados? Quantos pedidos de reforma e demolição ela apreciou?

d) A Diretoria de Obras e Urbanismo tem dado cumprimento ao art. 7º da Lei n. 1.676/99?

e) Quantas demolições e reformas de prédios construídos antes de 1950 foram realizadas?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO



REQUERIMENTO N. 786/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal quanto a possibilidade de editar lei que cria programa de concessão de créditos fiscais e sorteio de prêmios e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 13 de outubro passado esta Casa Legislativa promoveu debate que discutiu sobre a economia municipal e formas de aquecer o comércio e indústrias de Nova Odessa. O debate contou com ilustres presenças de comerciantes, advogados, empresários e representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa, além de representantes da Prefeitura Municipal, que se colocaram a disposição para colaborar no que possível fosse.

O encontro foi muito produtivo e ficou combinado que seria realizado, por iniciativa dos empresários, rodadas de negócios.

Dentre as sugestões, uma, contudo, nos chamou a atenção. A proposta da edição de uma lei municipal instituindo uma campanha de notas fiscais premiadas, algo semelhante ao já realizado pelo Governo Estado, com relação ao Nota Fiscal Paulista.

A proposta apresentada pelo advogado Eduardo Gazzetta visa, sobretudo, aumentar a arrecadação das receitas municipais através da concessão de créditos fiscais e sorteio de prêmios, como estímulo à sociedade em geral exigir nota fiscal quando da aquisição de bens ou mercadorias e contratação de serviços.

A proposta desse “Nota Fiscal Caipira” seria, a nosso ver, uma alternativa para contornar a crise financeira que o País enfrenta e que, inexoravelmente, afeta nosso município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, questionando se há estudos no sentido de desenvolver projeto de lei desta natureza em Nova Odessa.

REQUEIRO, por último, seja encaminhado cópia do projeto de lei sugerido durante o citado debate ao secretário municipal de Finanças, Pedro Daniel dos Santos, e ao diretor de Assuntos Jurídicos, Mauro Renato Moretto, para que ambos tenham conhecimento da sugestão.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



REQUERIMENTO N. 787/2015

Assunto: Solicita informações da CPFL sobre a adoção da medida que especifica, relacionada à substituição dos postes de energia elétrica e a manutenção da fiação (intervenção das demais empresas que utilizam os postes da CPFL para a manutenção dos cabos).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a CPFL “loca” seus postes a outras empresas, para que as mesmas possam implantar os seus cabos e disponibilizar seus serviços à população. Essa “locação” é realizada para empresas como Vivo, Net, Desktop, Claro, etc.

Ocorre que, quando a CPFL realiza a substituição desses postes, os cabos pertencentes às demais empresas não passam pela devida manutenção, gerando as quedas e os emaranhados de fios tão comuns de se visualizar em toda a cidade.

Acreditamos que esse problema seria facilmente resolvido, se a manutenção dos cabos das “empresas locatárias” fosse realizada concomitantemente com a substituição do poste. Para tanto, a CPFL comunicaria as referidas empresas sobre as substituições agendadas e um técnico da “locatária” seria designado para acompanhar os serviços e realizar a manutenção dos fios imediatamente após a substituição do poste.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da medida acima proposta.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 788/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de dois pontos estratégicos para entrada e saída de ambulâncias do local que os paramédicos devem ficar e a proibição de estacionamento clandestino em frente ao Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os eventos tradicionais que integram o calendário oficial do Município, como a Festa das Nações, Encenação da Paixão de Cristo, Festa do Milho e outros, que reúnem um público expressivo em frente à Prefeitura Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de dois pontos estratégicos para entrada e saída de ambulâncias próximo do local onde os paramédicos devem ficar e a proibição do estacionamento clandestino em frente Hospital Municipal, que impeça a saída desses veículos.

As medias se fazem necessárias, devido a alguns acontecimentos ocorridos durante a Festa das Nações, que dificultaram a entrada de ambulância no recinto.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 789/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de **coletores de chorume** nos caminhões de lixo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Chorume é chamado por líquido **percolado ou lixiviado**, era inicialmente apenas uma substância **gordurosa expelida** pelo tecido adiposo da gordura de um animal peludo. Posteriormente, o significado da palavra foi ampliado e passou a significar **líquido poluente**, de cor escura e odor nauseante, originado de processos biológicos, químicos e físicos da composição de resíduos orgânicos. Esses processos, somados com a ação da água das chuvas se encarregam de levar compostos orgânicos presentes nos lixões para o meio ambiente. O lixo pode infiltrar-se no solo dos lixões e contaminar a água subterrânea, também possui alta concentração de Demanda Biológica de Oxigênio (DBO) (fonte: <https://wikipedia.org/wiki/Chorume>).

Necessário informar que o **chorume** é um problema ambiental associado à operação e ao gerenciamento de aterros sanitários, em razão da considerável poluição que pode causar em contato com o solo, águas superficiais e subterrâneas. Portanto, no aterro sanitário existe a exigência da impermeabilização das paredes de fundo bem como um eficiente sistema de coletor e tratamento do **chorume** antes da sua destinação final.

Entretanto não é apenas nos aterros sanitários que se pode dar o processo de exposição do material, ou seja, nos caminhões de coleta de lixo também há alta concentração de **chorume**.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de **coletores de chorume** nos caminhões de lixo que realizam a coleta no município.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 790/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a liberação da jornada integral de trabalho dos setores de Jardinagem e Serviços Gerais para realização da limpeza da cidade, devido aos estragos causados pelas fortes chuvas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de liberação de alguns setores da Prefeitura Municipal, tais como Jardinagem e Serviços Gerais, para a limpeza da cidade, devido às últimas chuvas e vendavais que resultaram em árvores caídas, bueiros entupidos, ruas sujas e entulhos no passeio público.

Quando a situação estiver normalizada, os trabalhadores voltam a trabalhar seis horas por dia de novo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando informações sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 791/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza de todas as bocas de lobo situadas na Avenida Carlos Botelho, bem como sobre a mudança do ponto de ônibus situado próximo à Câmara Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de limpeza de todas as bocas de lobo situadas na Avenida Carlos Botelho e a mudança do ponto de ônibus situado próximo à Câmara Municipal, tendo em vista que nos dias de chuvas ocorrem alguns pontos de alagamento, que atingem o referido ponto de ônibus.

É muito difícil para os munícipes que utilizam o referido ponto de ônibus para embarque e desembarque, pois o local fica totalmente alagado, molhando os que por ali passam. Nem precisa chover muito forte para o local ficar intransitável.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção e limpeza das bocas de lobo situadas na referida avenida e a mudança de local do ponto de ônibus.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 792/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre medidas voltadas a intensificar a ronda policial em toda extensão da linha férrea no município, pela razão que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor conversou com vários moradores dos bairros que ficam próximos da linha férrea, que postularam a adoção de medidas urgentes para aumentar a ronda policial em toda extensão do referido local.

A ronda policial se faz necessária, devido ao grande número de pessoas que utilizam a referida área para o consumo de entorpecentes e a prática de sexo, sendo que vários acidentes já aconteceram no local.

Os moradores temem utilizar as passarelas, no período noturno, devido principalmente aos usuários de drogas que ficam no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas pela Guarda Civil Municipal, para intensificar a ronda no local acima mencionado.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 793/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza de galhos cortados e caídos, poda das árvores e notificação dos proprietários de terrenos cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos na Rua dos Idosos, no Jardim Campo Belo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a necessidade urgente de limpeza da Rua dos Idosos, situada no Jardim Campo Belo (limpeza de galhos cortados e caídos, poda das árvores e notificação dos proprietários de terrenos cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos).

O local está precisando de limpeza, com vegetação alta e muito lixo, sendo um ambiente propício ao surgimento de ratos, baratas e animais peçonhentos, além do mosquito transmissor da Dengue.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 794/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a instalação de duas bombas (*buster*) no Jardim Campo Belo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em reunião realizada com os moradores do Jardim Campo Belo nesta data, nos foi apresentado um problema relacionado com o abastecimento de água no local e que atinge mais doze bairros daquela região.

Os moradores alegam que, diariamente, após as 18h, a pressão da água cai sobremaneira, não sendo suficiente para levar a água até os reservatórios das residências (caixas d'água). Nesse sentido, os moradores dos treze bairros que compõem aquela região sofrem com a constante falta d'água.

Eles acreditam que o problema poderia ser equacionado mediante a implantação de duas bombas (*buster*), que aumentariam a pressão da água.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim Campo Belo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de duas bombas (*buster*) no Jardim Campo Belo.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



MOÇÃO N. 246/2015

Assunto: Aplausos ao Sargento Jackson Giovani Candian pelo recebimento da medalha de Mérito Comunitário.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sargento Jackson Giovani Candian pelo recebimento da medalha de Mérito Comunitário.

A honraria foi instituída através do Decreto nº 45.214, de 19 de setembro de 2000, pelo Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de galardoar personalidades, civis ou militares, policiais militares e entidades públicas ou particulares que, por sua atuação excepcional, tenham se destacado em ações comunitárias apoiando e valorizando as atividades da Polícia Militar, e que por essa razão tornem-se merecedoras da outorga.

Importante ressaltar que o congratulado já recebeu desta Casa Legislativa título de cidadão novaodessense (Decreto Legislativo n. 116/2010), bem como medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” (Decreto Legislativo n. 254/2014), em face dos relevantes serviços prestados à população de nosso Município.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sargento Jackson Giovani Candian, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



MOÇÃO N. 247/2015

Assunto: Repúdio à qualidade dos serviços prestados pela CPFL aos usuários da cidade de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na época de chuvas nossa região, como nas demais partes do país, nosso Município fica sujeito a constantes oscilações de tensões trazendo inúmeros transtornos e prejuízos para a população.

Inegavelmente, a CPFL possui responsabilidade objetiva pelos danos causados aos consumidores, na forma dos artigos 37, §6º da Constituição Federal, e 6º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor, conforme reiterada jurisprudência dos tribunais pátrios:

“APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO INDENIZATÓRIA – CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PÚBLICO – DESCARGA DE ENERGIA ELÉTRICA – OSCILAÇÃO DA REDE – QUEIMA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA INEXISTENTE – EVENTO INSERIDO NO RISCO DA ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA CELESC – APLICABILIDADE DO ART. 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – VERBA DEVIDA. Constitui obrigação da concessionária desempenhar o seu mister com esmero e, dada a natureza remunerada do serviço prestado, suportar os riscos dessa atividade, não podendo deles se desvencilhar pela simples circunstância de que o autor se omitiu de utilizar equipamentos opcionais de segurança. Desse modo, forte na premissa de que toca à CELESC a tarefa de modernizar a rede, com o escopo de evitar ou minimizar sinistros oriundos da oscilação, é patente o dever de indenizar, pois, à luz do que alude o art. 37, § 6º, da Carta Magna, configurados estão os requisitos da responsabilidade objetiva (ACV n. 2006.046616-5, da Capital, Rel. Des. Volnei Carlin, j. em 10.9.07).

“APELAÇÃO CÍVEL – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – OSCILAÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – QUEIMA DE APARELHOS – PRESCRIÇÃO AFASTADA – NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O DANO E O FATO COMPROVADO – RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO – EXEGESE DO ART. 37, § 6º, DA CRFB E ART. 14, DO CDC – POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – QUANTUM APLICADO DEVIDAMENTE – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL – MANUTENÇÃO – ART. 20, § 4º, DO CPC – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO (ACV n. 2007.014550-1, Rel. Des. José Volpato de Souza, j. em 10.4.08).

Assim, resta patente que, sendo a CPFL, concessionária de serviço público, ela responde objetivamente, a teor do art. 37, § 6º, da Constituição Federal e do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, pelos prejuízos a que houver dado causa.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à qualidade dos serviços prestados pela CPFL aos usuários da cidade de Nova Odessa.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



MOÇÃO N. 248/2015

Assunto: Congratulações com o presidente do 1º Tribunal de Conciliação e Justiça Arbitral da Região Metropolitana de Campinas – TJAMESP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente do 1º Tribunal de Conciliação e Justiça Arbitral da Região Metropolitana de Campinas, pela implantação de sede em Nova Odessa (Avenida Ampélio Gazzetta, 555, Green Village).

O 1º Tribunal de Conciliação e Justiça Arbitral da Região Metropolitana de Campinas foi fundado em 19 de agosto de 2008, na comarca de Sumaré.

O TJAMESP é uma instituição privada, criada sob a égide da Lei Federal n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, e tem por objetivo administrar mediações e arbitragens que lhe forem propostas, tendo o intuito de auxiliar a Justiça.

O TJAMESP surge como um auxiliar do Judiciário e tem por finalidade a solução de conflitos patrimoniais de direito disponíveis, conforme a arbitragem nacional e internacional, respeitando a soberania da Constituição Federal, buscando sempre a alegação de decisões privadas justas.

O objetivo do TJAMESP é a solução dos problemas jurídicos de forma rápida e eficaz, sendo que na conciliação nenhuma das partes perde, pelo contrário, optando pela conciliação, ambas saíram ganhando.

Justiça Arbitral é uma justiça rápida e barata, menos desgastante tanto para o cidadão comum quanto para o advogado, e possui a mesma garantia do Poder Judiciário, conforme rege o artigo 31 da Lei n. 9.307/96. Ações que podem ser pleiteadas no Tribunal de Conciliação são conflitos patrimoniais de direito disponível, dentre elas: despejo, cobrança, dívidas sob notas promissórias, inquilinos que não pagam aluguel, ações trabalhistas, indenizações, reparações de danos, acordos, contratos, etc.

O TJAMESP atende a todas as cidades da região metropolitana, com interesse de solucionar os conflitos de pessoas físicas e jurídicas, e especialmente a população novaodessense que sofre com a morosidade da Justiça comum, agravada ainda pela interdição temporária do Fórum local.

Ele possui juízes arbitrais, mediadores e conciliadores, todos capacitados e graduados. O Dr. Jair Nunes de Barros, que exerce a presidência do Tribunal, é advogado militante, assessor jurídico da Câmara Municipal de Sumaré, especialista em arbitragem e mediação formado pela Escola Paulista de Magistratura. O TJAMESP conta, ainda, com os serviços da conciliadora Elaine Sílvia Souza Correa, que exerce também a função de diretora administrativa do referido órgão.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente do 1º Tribunal de Conciliação e Justiça Arbitral da Região Metropolitana de Campinas, Dr. Jair Nunes de Barros, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



MOÇÃO N. 249/2015

Assunto: Moção de aplausos a Encarregada do setor de Vigilância Epidemiológica a enfermeira Paula Mestriner, pela palestra realizada na 10º SIPAT da CODEN com o tema "AIDS/DST".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Encarregada do setor de Vigilância Epidemiológica a enfermeira Paula Mestriner Sr.^a Paula Mestriner, enfermeira no setor de vigilância sanitária de Nova Odessa, pela belíssima palestra ministrada na 10º SIPAT (Semana Interna De prevenção de Acidentes do Trabalho), com o tema AIDS/DST tirando dúvidas que os funcionários tinham sobre esse assunto.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO

MOÇÃO N. 250/2015

Assunto: Congratulações com a secretária municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, pelo 8º Fórum Internacional de Educação da RMC.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, para a secretária municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, pela realização do 8º Fórum Internacional de Educação da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

De Iniciativa da Câmara Temática de Educação da RMC e organizado pela Fumec (Fundação Municipal para Educação Comunitária) e Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas) - autarquia vinculada à Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo -, o evento teve por objetivo promover a formação continuada e a capacitação de profissionais do setor, atendendo aos planos nacional, estadual e municipais de educação.

A secretária de Educação de Nova Odessa é coordenadora da Câmara Temática de Educação da RMC. Claudicir Brazilino Picolo é uma referência em Educação e tem destacado não só o nome de Nova Odessa como exemplo de qualidade de ensino às suas crianças, bem como efetivamente elevado os índices da Educação em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 521/2015

Assunto: Congratulações com os membros da CIPA e os funcionários da Coden, em razão dos trabalhos realizados durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos membros da CIPA e aos funcionários da Coden, em razão dos trabalhos realizados durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT.

Durante a referida semana, os funcionários foram convidados a fazer algo além de participar e aprender mais sobre prevenção de acidentes.

Com o tema “Rir é o Melhor remédio”, Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO

MOÇÃO N. 252/2015

Assunto: Aplausos a primeira dama Andréa Souza presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 3ª Caminhada do Outubro Rosa.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, a primeira dama Sra. Andréia de Souza, bem como toda a sua equipe, pela 3ª Caminhada do Outubro Rosa.

O evento, realizado no último dia 24 de outubro, fez parte da Campanha de Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama.

A ação teve início em frente ao Paço Municipal, com a arrecadação de alimentos, sendo que, em seguida, os participantes caminharam pelas principais ruas do Centro da cidade até a Praça Central.

Foi uma caminhada muito alegre, onde a população participou e entendeu que a prevenção é o melhor remédio no combate à referida doença.

Já na Praça Central foram realizadas aulas de zumba aos participantes da caminhada.

Segundo a estimativa da Guarda Municipal, 2.500 pessoas participaram do evento.

Parabéns a primeira dama e presidente do Fundo Social da Solidariedade de Nova Odessa, Sra. Andréia de Souza, e a toda a sua equipe pelo sucesso do evento.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à presidente do Fundo Social da Solidariedade, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



MOÇÃO N. 253/2015

Assunto: Congratulações com as escreventes técnico-judiciárias Fabíola Vaz Dalla Costa e Juliana Mello Claro, pelas palestras ministradas nesta Câmara Municipal.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida às escreventes técnico-judiciárias Fabíola Vaz Dalla Costa e Juliana Mello Claro, em razão das palestras ministradas nas dependências desta Câmara Municipal, no último dia 22 de outubro, voltadas à prevenção do câncer de mama.

A iniciativa, realizada com o apoio do Judiciário paulista, integrou a campanha “Outubro Rosa”. Ministradas em dois horários, as palestras foram abertas ao público e contaram com a presença de funcionários do Fórum de Nova Odessa e deste Legislativo.

Fabíola Costa na oportunidade relatou a experiência vivida quando recebeu o diagnóstico de câncer de mama. Hoje, curada, busca alertar outras mulheres sobre alguns cuidados que as pessoas podem ter na parte física, cuidando da alimentação e exercícios, e na parte emocional, que podem contribuir para o tratamento e a erradicação da doença. Juliana Claro também abordou a questão da importância de uma alimentação saudável e da prática de atividades físicas.

A espontaneidade e o carisma das palestrantes cativaram o público e transformaram as palestras em uma experiência agradável e de grande enriquecimento a todos os participantes, uma vez que as informações transmitidas foram úteis não só ao combate da doença, mas para a construção de uma vida feliz e saudável.

Congratulamos as palestrantes e a direção do Fórum local pela brilhante iniciativa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta proposição, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas e à MM. Juíza Diretora do Fórum de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 254/2015

Assunto: Aplausos a todos os servidores públicos municipais, em razão do “Dia do Servidor Público Municipal”, instituído pela Lei n. 2.718, de 3 de julho de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todos os servidores públicos municipais, em razão do “Dia do Servidor Público Municipal”, instituído pela Lei n. 2.718, de 3 de julho de 2013.

É sabido que o Município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de diversos servidores públicos, que carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

A data eleita, 28 de outubro, coincide com aquela prevista pela legislação federal (Decreto-Lei n. 5.936, de 28 de outubro de 1943), instituída pelo então presidente Getúlio Vargas.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando seja dada ciência desta proposição a todos os servidores públicos municipais.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício ao Sindicato dos Servidores de Nova Odessa, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE NOVEMBRO DE 2015



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 52/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE CARGAS DE SÓLIDOS A GRANEL NAS VIAS ABERTAS À CIRCULAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2015, pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. O transporte de qualquer tipo de sólido a granel em vias abertas à circulação pública, não realizado em carroceria inteiramente fechada, somente será permitido nos seguintes casos:

- I - veículos com carroçarias de guardas laterais fechadas;
- II - veículos com carroçarias de guardas laterais dotadas de telas metálicas com malhas de dimensões que impeçam o derramamento de fragmentos do material transportado.

§ 1º. As cargas transportadas deverão estar totalmente cobertas por lonas ou dispositivos similares, que deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - possibilidade de acionamento manual, mecânico ou automático;
- II - estar devidamente ancorados à carroceria do veículo;
- III - cobrir totalmente a carga transportada de forma eficaz e segura;
- IV - estar em bom estado de conservação, de forma a evitar o derramamento da carga transportada.

§ 2º. A lona ou dispositivo similar não poderá prejudicar a eficiência dos demais equipamentos obrigatórios.

§ 3º. Para fins desta lei entende-se como “sólido a granel” qualquer carga sólida fracionada, fragmentada ou em grãos, transformada ou in natura, transportada diretamente na carroceria do veículo sem estar acondicionada em embalagem.

§ 4º. A carga transportada não poderá exceder os limites da carroceria do veículo.

§ 5º. As disposições deste artigo não se aplicam ao transporte de cargas que tenham regulamentação específica.”

Art. 2º. Para os veículos utilizados no transporte de cana-de-açúcar, o uso de lona ou dispositivo similar de que trata o § 1º do art. 1º será exigido a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, conforme o caso, simultaneamente ou não, às seguintes sanções:

- I – em desacordo com os incisos e §§ 1º e 2º do art. 1º: art. 230, inciso IX ou X, do CTB, conforme o caso;
- II - com a carga ultrapassando os limites da carroceria, mas sem ultrapassar os limites de dimensões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 210/06, ou sucedâneas: art. 235 do CTB;
- III - com a carga ultrapassando simultaneamente os limites da carroceria e um ou mais limites de dimensões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 210/06, ou sucedâneas: art. 231, inciso IV, do CTB;
- IV - derramando carga sobre a via: art. 231, inciso II, do CTB.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de maio de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação do projeto de lei n. 52/2015 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 06 de julho de 2015.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, as medidas instituídas não representarão aumento da despesa pública, uma vez que a Prefeitura já dispõe de setores e servidores específicos para proceder a fiscalização necessária ao cumprimento das normas a serem instituídas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de julho de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei reproduz os ditames contidos nas resoluções n. 441/2013 e n. 499/2014 do CONTRAN, reforçando, portanto, a legislação federal que rege este assunto.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2015.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

02 – PROJETO DE LEI N. 84/2015 DE AUTORIA VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CARROS PARTICULARES CADASTRADOS EM APLICATIVOS PARA TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2015, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica proibido no âmbito do Município de Nova Odessa o transporte remunerado de pessoas em veículos particulares cadastrados através de aplicativos para locais preestabelecidos.

Art. 2º. Para efeitos dessa Lei, fica também proibida a associação entre empresas administradoras desses aplicativos e estabelecimentos comerciais para o transporte remunerado de passageiros em veículos que não atendam as exigências da Lei nº 1026, de 3 de junho de 1987 e alterações posteriores.

Art. 3º. Na hipótese de desrespeito a esta lei, fica o condutor e as empresas solidárias sujeitos às sanções previstas na Lei nº 1026, de 3 de junho de 1987 e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desde já a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo e demais órgãos públicos, inclusive da esfera da administração direta e indireta, visando a implantação e a implementação da presente lei.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 5º. Demais regulamentações complementares, para o fiel cumprimento desta lei, serão editadas por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Nos termos do art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97), *“os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade”*.

A autoridade competente para permitir a exploração desta atividade é o Município, nos termos do art. 30, V da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”

A competência municipal para regulamentar e autorizar a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros encontra-se reforçada na Lei n. 12.587/2012, que institui as diretrizes nacionais da mobilidade urbana:

“Art. 12. Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas. (Redação dada pela Lei nº 12.865, de 2013)

Art. 12-A. O direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local. (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)”.

No âmbito local, a matéria está disciplinada na Lei n. 1026/87, cujo art. 1º assim estabelece:

“Art. 1º. O transporte individual de passageiros do Município de Nova Odessa somente poderá se feito por veículos de aluguel, providos de taxímetro, dirigidos por portadores de permissão municipal e alvará de estacionamento, nos termos desta lei”,

Considerando-se que a matéria disciplina no presente projeto de lei abraça e reforça os ditames contidos na Lei n. 1026/87, entendo que inexistente qualquer óbice que impeça sua regular tramitação e aprovação.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade proibir o chamado “transporte compartilhado”, realizado através de aplicativo para celular, e assim evitar a concorrência desleal com os taxistas cadastrados na Prefeitura e a atuação de profissionais e veículos clandestinos no Município.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a proibição não acarretará aumento da despesa pública, uma vez que a Prefeitura já possui setores estruturados que tratam e fiscalizam o transporte individual de passageiros (Lei n. 1.026, de 3 de junho de 1987).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO XAVIER ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade proibir o chamado “transporte compartilhado”, realizado através de aplicativo para celular, e assim evitar a concorrência desleal com os taxistas cadastrados na Prefeitura e a atuação de profissionais e veículos clandestinos no Município.

Considerando que o transporte individual de passageiros no Município de Nova Odessa é disciplinado pela Lei n. 1.026, de 3 de junho de 1987. Considerando que a presente proposição se compatibiliza com a referida lei, opino **favoravelmente à sua aprovação.**

Nova Odessa, 13 de outubro de 2015.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

Nova Odessa, 29 de outubro de 2015.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2015

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Lourenço Chohfi Filho”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Lourenço Chohfi Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

LUCILENE D. P. ARAÚJO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Lourenço Chohfi Filho.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Filho de Lourenço Chohfi e Beatriz Jafet Chohfi, o homenageado nasceu em São Paulo, aos 17 de setembro de 1955. É casado com Silvia Cury Chohfi, com quem teve três filhos: Lourenço, Bruno e Marcelo.

Iniciou sua carreira profissional na Têxtil Ragueb Chohfi, empresa do ramo têxtil, trabalhando em uma das lojas da rede, localizada na Rua 25 de Março, na cidade de São Paulo. Primeiramente, atuou como supervisor de loja. Com o tempo, alcançou o cargo de Diretor.

É fundador e sócio presidente da Brazilian Plastic, empresa do ramo de embalagens plásticas. Também é fundador e diretor comercial da Confecções Trafalgar, especializada no vestuário de jeans, das marcas “Fly-way” e “Perrache”.

Paralelamente, também exerce o cargo de Diretor nas seguintes empresas: Imobiliária São Lourenço e LOBEA Participações Imobiliária BLCT.

Desenvolveu outras atividades em instituições e associações sem fins lucrativos a saber:

- Esporte Clube Sírio, onde foi conselheiro e vice-presidente;
- UNIVINCO (União dos Lojistas da 25 de março e Adjacências), como Vice-Presidente;
- Câmara de Comércio Árabe Brasileira, como Conselheiro.

Atualmente é sócio diretor da “Sociedade de Armazéns e Representações São Lourenço”, estando à frente da empresa desde o falecimento do patriarca, Sr. Lourenço Chohfi.

Referida empresa é sediada na cidade de São Paulo e possui empreendimentos naquele município e em Nova Odessa. Atualmente os esforços dos proprietários e colaboradores da referida empresa estão voltados para implantação e desenvolvimento do empreendimento localizado em nosso município, intitulado de “Parque Industrial e Logístico São Lourenço II”. Referido projeto, que está em fase de construção, preocupa-se com a sustentabilidade e certamente contribuirá no crescimento e desenvolvimento da cidade, trazendo grandes empresas e gerando muitos empregos.

A escolha deste empreendimento na cidade de Nova Odessa se deu, dentre outros fatores, pela potência e progresso do município, bem como pela sua localização estratégica e mão de obra qualificada.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



LUCILENE D. P. ARAÚJO
VAGNER BARILON

JOSÉ PEREIRA
VLADIMIR A. DA FONSECA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE LEI N. 102/2015

“Institui, no calendário oficial do Município o *“Dia das Micro e Pequenas Empresas”* e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o *“Dia das Micro e Pequenas Empresas”* a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro, com intuito de promover ações que possam potencializar e reconhecer o papel social e econômico destas empresas para a nossa cidade.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o *“Dia das Micro e Pequenas Empresas”*.

As micro e pequenas empresas são as grandes geradoras de trabalho no país. Nos pequenos municípios estima-se que os pequenos negócios são responsáveis pela totalidade ou pela maioria dos empregos oferecidos pela iniciativa privada. Acrescenta-se a isso o fato de que os pequenos negócios são cativos do município, mantendo a distribuição, circulação e fixação da riqueza na própria comunidade.

Inegavelmente, as empresas de menor porte também exercem uma grande influência na economia das médias e grandes cidades como geradoras de postos de trabalho e renda. Merece ser ressaltado, ainda, que o apoio às micro e pequenas empresas também estimula a formalização do segmento. Só com empresa constituída os empreendedores terão acesso às políticas públicas de crédito, segurança do trabalho, previdenciária, entre outras.

Segundo estudo realizado pelo SEBRAE em 2014, as Micro e Pequenas Empresas (MPE) vêm progressivamente aumentando sua relevância na economia brasileira. Constatou-se que em termos agregados esta participação era de 21% em 1985, aumentou para 23% em 2001 e para 27% em 2011. Esta participação aumentou tanto em serviços, como no comércio, tendo sido reduzida um pouco na atividade industrial, onde predominam médias e grandes empresas que se beneficiam de economias de escala.

Embora o capitalismo moderno se caracterize por forte tendência à concentração em grandes empresas, o lugar das Micro e Pequenas Empresas está garantido em atividades como serviços e comércio, em que economias de escala não sejam tão relevantes como ocorre nas atividades industriais.

Por fim, soma-se o fato de que uma importante parcela da economia nacional está sustentada no segmento das micro e pequenas empresas. Em nosso Município há mais de 4800¹ microempresas cadastradas.

Assim, a instituição de uma data no calendário oficial do Município para comemorar o *“Dia das Micro e Pequenas Empresas”* contribuirá na promoção de ações que possam potencializar e reconhecer o papel social e econômico destas empresas para a nossa cidade.

A data eleita coincide com o dia fixado no âmbito nacional. O Dia Nacional da Micro e da Pequena Empresa é comemorado em todo o país no dia 5 de outubro e foi instituída, simbolicamente, para marcar o início da vigência do primeiro Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em 1999 (Lei n. 9.841, de 5 de outubro de 1999). A regulamentação trouxe diversos benefícios para as micro e pequenas empresas, entre eles, regime unificado de apuração e recolhimento dos impostos e facilitações

¹ <https://www.jucesponline.sp.gov.br/Mapas.aspx#buscamapa>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



tributárias.

Importante registrar, no tocante à legalidade, que a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios. Por força da Constituição Federal, os Municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II da CF).

O E. Tribunal de Justiça do Estado já se pronunciou sobre esse tema, conforme julgado abaixo colacionado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada". (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, Relator Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA